



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

ATA DA SEXTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MMª 21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 10h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª 21ª Vara do Trabalho de Curitiba (que foi instalada em 24 de agosto de 2009), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta **MARIELE MOYA MUNHOZ** (que atua, como Substituta Fixa, desde 22-04-2014), pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta **PATRICIA TOSTES POLI** (Juíza Volante que atua, na Unidade, desde 17-10-2011), pela Diretora de Secretaria **Tania Regina Hoffmann da Silva** (que está no cargo desde 18-09-2009), pelos Servidores Karina Cristiane Cuman (Assistente de Juiz), Daniele Neves Popika (Assistente de Juiz Auxiliar), Patricia Leal Santos Moura (Calculista), Venicius Fernando Moura (Calculista), Jefferson Inoue Busmeyer (secretário de Audiências de Juiz Auxiliar), Cassiano Ricardo Gnata Telles, Claudete Soares da Silva, Karoline Leal Santos Anzuatégui, Rulie Naka (Assistente 2) e pela Estagiária Angela Cristian Belmontel do Amaral.

Está aberto o Edital de Remoção para preenchimento do cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho da Unidade, em razão da promoção do Exmo. Magistrado **ADILSON LUIZ FUNEZ** ao cargo de Desembargador do Trabalho deste E. TRT/PR.

Ausentes (em férias) as Servidoras Marlete das Graças Polli Batistão (Assistente de Diretor de Secretaria) e Sueli Knopik (Secretária de Audiências).

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que falta um Servidor para completar o número mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 6ª Correição Ordinária na MMª 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 15, em 17-08-15, divulgado no Sítio Eletrônico

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located on the right side of the page.

do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

Jurisdição

A Jurisdição abrange os Municípios de Balsa Nova, Campo Largo, Curitiba, Adrianópolis, Bocaiuva do Sul, Quatro Barras, Tunas do Paraná, Porto Amazonas, Bugre e Campina Grande do Sul.

Há Posto de Atendimento (em Campo Largo), mas, não há Vara Itinerante.

Instalações

As instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistradas e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

Assiduidade das Exmas. Juízas do Trabalho

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, das Exmas. Juízas do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para as mesmas presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, as Exmas. Magistradas podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

Dias da semana em que há designação de Pautas

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas, geralmente, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras de cada semana, e, às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças.

Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC

Constata-se que as Exmas. Magistradas diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

Despacho de Admissibilidade de Recursos

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão "processe-se, em termos".



Liberação de valores incontroversos

Constata-se que as Exmas. Magistradas, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, às Exmas. Juízas do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

Registro da Tramitação Processual

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório “Justiça em Números”, do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional “e-Gestão – Lance Certo”, promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

Penhora de Imóveis

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do “Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região” – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR

Recomenda-se o uso da toga, pelas Exmas. Magistradas, nas Salas de Audiências.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012

A Secretaria deve encaminhar, ao *e-mail* institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

Divulgação do link da Gestão Documental

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do *link* Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de

fiscalização.

Recomendação CGJT nº 01/2014

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

Semana Nacional de Execução

Em atenção ao Ato CSJT.GP.SG nº 139, de 28 de abril de 2014, enfatiza-se a Semana Nacional da Execução Trabalhista, a realizar-se nos dias 21 a 25 de setembro de 2015. Recomenda-se a elaboração de Pauta, exclusivamente, formada por Processos em fase de Execução, liquidados e não pagos, preferencialmente, em número não inferior a doze por dia. Na intimação para Partes e Procuradores, deve constar, expressamente, advertência pelo não-comparecimento, com invocação expressa aos artigos 599 a 601, todos, do CPC.

GFIP's

Recomenda-se às Exmas. Juízas do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

Malote Digital

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º do Ato mencionado).

Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)

É atribuição da Diretora de Secretaria o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

Divulgação de boas práticas

A Exma. Desa. Corregedora Regional entregou, às Exmas. Juízas Trabalho Substitutas, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldraff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

Uso do Crachá

A Diretora de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 08-2015

Registro de Ações	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Ações trabalhistas (Casos novos)	1429			
Total de Reclamantes	1443			
Protocolo Geral de Petições	12299			
26. Casos novos recebidos por distribuição		1639	1795	923
27. Casos novos recebidos por redistribuição		30	2	1
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		7	3	
182. Cartas Precatórias recebidas	344	319	322	186
191. Cartas Precatórias expedidas	174	157	147	144

Divisão do Trabalho

Há Juíza do Trabalho Substituta fixa. Em razão da Titularidade da Unidade estar vaga, há uma Juíza do Trabalho Substituta volante designada. Os Processos são distribuídos, igualmente e ambas as Exmas. Magistradas atuam em todas as fases.

Quadro Geral de Audiências

A Exma. Juíza do Trabalho Substituta Mariele Moya Munhoz gozou férias de 23-02-2015 a 24-03-2015 e tem férias deferidas para o período de 18-11-2015 a 17-12-2015. Possui, ainda, dois períodos de 30 (trinta) dias de férias, pendentes de designação, alusivos ao ano de 2015.

A Exma. Juíza do Trabalho Substituta Patricia Tostes Poli, gozou férias de 19-02-2015 a 20-02-2015; de 22-04-2015 a 13-05-2015, de 16-05-2015 a 21-05-2015. Afastou-se da jurisdição nos dias 25 e 26-06-2015, para participar do I Encontro Sul Brasileiro do Programa Trabalho Seguro e usufruiu de licença para ausentar-se do País de 17-07-2015 a 24-07-2015. Tem férias deferidas para o lapso de 28-09-2015 a 29-10-2015. Possui, ainda, dois períodos de trinta (30) dias de férias, pendentes de designação (alusivas ao ano de 2015).

Datas mais distantes da Pauta

Exmo. Juíza do Trabalho Substituta Patrícia Tostes Poli

Iniciais	-	25-01-2015
Unas	(Sumaríssimo) -	30-11-2015
Instruções	-	13-07-2016
Encerramentos	de Instrução -	17-11-2015
Julgamentos	-	22-09-2015

Pauta do Exma. Juíza do Trabalho Substituta Mariele Moya Munhoz:

Iniciais	-	25-01-2016
Unas	-	19-10-2015
Instruções	-	19-07-2016
Encerramentos	de Instrução -	07-10-2015
Julgamentos	-	05-10-2015

Prazos principais (Inicial, Instrução e Julgamento)

Item	2012	2013	2014	2015
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		134	126	89,33
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		146	189	167,69
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da		8	20	6,1

instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo			
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	198	175	196,6
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	139	136	96,77
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	310	333	352,53
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	19	22	16
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	15	20	23,94
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	145	144	99
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	314	340	357,9

Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos ao mês de agosto/2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 21

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 26

Embargos à Execução (evento 150) - 41

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 11

Processos solucionados

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 07/2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Conciliações	2012	33	36	50	36	51	50	57	67	38	46	37	15	516
Conciliações (39)	2012												16	16
Conciliações (39)	2013	31	52	48	56	51	43	72	47	44	67	45	16	572
Conciliações (39)	2014	35	42	50	32	60	67	120	95	67	110	66	35	779
Conciliações (39)	2015	30	71	71	69	55	111	106	86					599
Julgados Procedente (40)	2012												3	3
Julgados Procedente (40)	2013	1	1	2	1	2	5	2		1	2		1	18

Julgados Procedente (40)	2014	4	1		2	1	1	2	1			2	1	15
Julgados Procedente (40)	2015	1	3	1	2	2		1	1					11
Julgados Procedente em parte (41)	2012												15	15
Julgados Procedente em parte (41)	2013	18	32	25	37	23	28	34	29	40	27	29	15	337
Julgados Procedente em parte (41)	2014	14	31	29	31	16	41	63	50	46	37	35	17	410
Julgados Procedente em parte (41)	2015	19	51	32	69	40	51	61	55					378
Julgados Improcedente (42)	2012												5	5
Julgados Improcedente (42)	2013	3	6	8	8	6	5	17	12	9	8	2	4	88
Julgados Improcedente (42)	2014	3	7	10	6	3	5	12	6	8	4	8	3	75
Julgados Improcedente (42)	2015	1	14	9	9	10	20	10	12					85
Extintos com resolução de mérito (43)	2013			1				1				1		3
Extintos com resolução de mérito (43)	2014	1	1											2
Extintos com resolução de mérito (43)	2015	1				2								3
Extintos sem resolução de mérito (46)	2013	1	1		3			1		2	3	3		14
Extintos sem resolução de mérito (46)	2014	1	2	2	1	2	1	5	2	2	5	8	3	34
Extintos sem resolução de mérito (46)	2015	2	3	4	2	3	3	3	3					23
Arquivamento (47)	2013	5	6	4	8	7	6	9	5	5	9	5	3	72
Arquivamento (47)	2014	8	11	13	11	6	14	16	17	7	19	15	3	140
Arquivamento	2015	9	7	13	3	12	29	22	15					110

homologados - EXECUÇÃO (378)													
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2013	2		3		2	1			2		3	13
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014			2	1	1	1	1		3	5	4	18
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015	1	1	3				3	4	3			15

Decisões proferidas em Execução

	2012	2013	2014	2015
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Julgados	50	0	0	0
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Recebidos	50	0	0	0
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Saldo		0	0	0
Exceção de Pré-Executividade - Julgados	11	0	0	0
Exceção de Pré-Executividade - Recebidos	11	0	0	0
Exceção de Pré-Executividade - Saldo	0	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Recebidos	21	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Julgados	21	0	0	0
113. Embargos de declaração opostos		251	254	179
115. Embargos de declaração julgados		246	232	159
116. Embargos de declaração prejudicados		2	2	3
117. Embargos de declaração pendentes				
120. Exceções de incompetência arguidas		20	22	8
122. Exceções de incompetência decididas		26	34	4
124. Exceções de incompetência pendentes				
127. Antecipações de tutela requeridas		52	68	40
129. Antecipações de tutela decididas		105	102	46
130. Antecipações de tutela prejudicadas		1	1	2
131. Antecipações de tutela pendentes				
141. Impugnações à sentença de liquidação recebidas		70	78	32
143. Impugnações à sentença de liquidação julgadas		31	103	30
144. Impugnações à sentença de liquidação pendentes				
147. Embargos à execução recebidos		106	99	64
149. Embargos à execução julgados		53	129	42
150. Embargos à execução pendentes				
165. Exceções de pré-executividade recebidas		8	6	7

167. Exceções de Pré-executividade julgadas	4	1	
168. Exceções de Pré-executividade pendentes			
355. Embargos à execução baixados sem decisão	1	2	1
358. Exceções de pré-executividade baixadas sem decisão		3	1

Obs: Dados atualizados até 07/2015

Produtividade da Unidade (e-Gestão)

O quadro representa o movimento processual, por períodos:

Fase	Indicador	2012	2013	2014	2015
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	25. Processos de Conhecimento Recebidos		1676	1800	915
Processos Recebidos	29. Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior		0	0	0
	30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo		0	0	0
	31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior		0	0	0
	32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo		0	0	0
	33. Processos recebidos com conversão de classe		31	18	34
Processos Solucionados	38. Processos Solucionados - com exame de mérito		446	502	409
Processos Solucionados - com exame de mérito	39. Conciliações		571	779	513
Processos Solucionados	45. Processos solucionados - sem exame de mérito		148	240	150
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	59. Processos Pendentes de Solução		1493	1730	1560
Processos com Execução Finalizada	98. Processos arquivados provisoriamente		0	40	44
Processos no Arquivo Provisório	103. Saldo de processos no arquivo provisório		12	51	88
Processos finalizados - fase de execução	110. Processos arquivados definitivamente		193	235	164
Sessões Designadas	171. Sessões de audiência designadas		3403	4659	2603
Sessões realizadas	173. Sessões de audiência		16	105	9

	realizadas - conciliação na fase de conhecimento			
	174. Sessões de audiência realizadas - inicial	1073	1608	974
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução	773	845	594
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento	453	517	418
	177. Sessões de audiência realizadas - una	95	101	49
	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	53	66	26
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328. Processos que ingressaram em execução	279	328	363
Finalização de Processos - fase de liquidação	344. Finalizados - fase de liquidação	331	364	335
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	130	140	89
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução	193	249	166
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução	383	492	677

Não constam no quadro acima os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

Audiências adiadas Sine Die

Não há Processos com Audiências adiadas sem nova data.

Cargas de Autos

Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

Sustentabilidade

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a) abolição do uso de copos descartáveis; b) economia de água, energia e material de expediente; c) coleta seletiva do lixo.

A Multiplicadora é a Servidora Karoline Leal Santos Anzuatégui.

Cadastro de Partes - BNDT

A Unidade permanece atualizando o cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

Exame de Autos por amostragem

22317-2012-041-09-00-5
08250-2011-041-09-00-5
28805-2012-041-09-00-6
37663-2011-041-09-00-7
00685-2014-041-09-00-4
36772-2014-041-09-00-0
40786-2014-041-09-00-8
41296-2014-041-09-00-9
22313-2014-041-09-00-9
42191-2014-041-09-00-7
29935-2014-041-09-00-8
36500-2014-041-09-00-0
35335-2014-041-09-00-9
07071-2015-041-09-00-4
48662-2014-041-09-00-0
03227-2015-041-09-00-8
06501-2015-041-09-00-0
37105-2013-041-09-00-3
00346-2014-041-09-00-8
09448-2014-041-09-00-9
37532-2014-041-09-00-2
38819-2012-041-09-00-8
30951-2014-041-09-00-3
26834-2014-041-09-00-5
00846-2014-041-09-00-0
23522-2014-041-09-00-0
04771-2013-041-09-00-5
25052-2012-041-09-00-7
17812-2013-041-09-00-3
44305-2013-041-09-00-2
32143-2013-041-09-00-0
19553-2012-041-09-00-4
09939-2013-041-09-01-1
03093-2015-041-09-00-5
05881-2015-041-09-00-6
37027-2012-041-09-00-6
18669-2014-041-09-00-8
36748-2014-041-09-00-0
15095-2012-041-09-01-7
37913-2013-041-09-00-0
17100-2015-041-09-00-6



42575-2013-041-09-00-9
45342-2014-041-09-00-9
48496-2014-041-09-00-2
32123-2014-041-09-00-0
03757-2015-041-09-00-6

Autos com considerações a tecer:

06217-2014-041-09-00-3 - os Autos retornaram à Unidade, em 17-10-2014, após o julgamento de Recurso Ordinário, mas, sem qualquer movimentação posterior.

12448-2015-041-09-00-7 - Ação ajuizada em 07-04-2015, mereceu tramitação somente em 16-06-2015. Também, tiveram movimentação, pela Secretaria, após mais de 30 dias de seu ajuizamento: 12260-2015-041-09-00-9, 12336-2015-041-09-00-6, 12320-2015-041-09-00-3, 14170-2015-041-09-00-2, etc.

36789-2014-041-09-00-7 - Ação ajuizada em 07-10-2014. A Audiência Inicial foi designada para 07-05-2015; a Instrução está designada para 22-02-2016.

17828-2014-041-09-00-7 - o Processo está na fase de conhecimento, mas no sistema consta, equivocadamente, que está em Execução, em razão de lançamento efetuado em 14-07-2014.

Visitas

No horário fixado para atendimento ao Público, ninguém compareceu.

Considerações

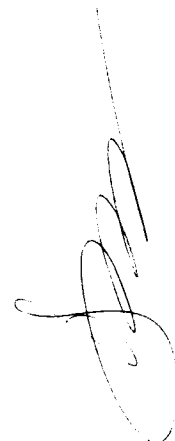
Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes em nome das Exmas. Juízas do Trabalho Substitutas, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

Apesar da greve dos Servidores, deflagrada no início de junho/2015, a Unidade tem garantido o mínimo de 30% (trinta por cento) dos serviços, em atenção ao disposto no art. 2º Portaria SGP nº 3/2015, deste E. TRT/PR.

Elogios

As Exmas. Magistradas merecem elogios, pois, como considerado acima, não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais em atraso, em nome de ambas.

Observo que, de 2012 até 2014, houve constante acréscimo de Feitos novos ajuizados, na Unidade Judiciária, e, em 2015, considerando o lapso até 23-08-2015, sua projeção até dezembro e o número de Ações represadas no



Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de Primeiro Grau de Curitiba, a expectativa é de sua estabilização em patamares similares a 2014. Destaco, com regozijo, que o prazo médio desta Unidade, encontra-se em tendência de queda, nos processos de Rito Sumaríssimo, o que atende à política estratégica do TRT do Paraná, de sua redução paulatina, e demonstra que o caminho trilhado está adequado, em face dos resultados positivos alcançados, parabenizando-se às Exmas. Magistradas. Mas, o prazo médio, quanto ao Rito Ordinário, cresceu, ano a ano, desde 2013, e, justificava-se, não só, pelo incremento do número de Casos Novos, mas, também, pela atuação solitária de, apenas, uma Magistrada, na Unidade Judiciária, quadro que, a partir de 22-04-2014, tinha que ter sido alterado, eis que passou a contar com mais uma Magistrada, Fixa, antes inexistente. Então, recomenda-se, às Exmas. Juízas do Trabalho Substitutas, a adoção de medidas de gestão, que entenderem cabíveis, para a imediata redução do prazo médio, nos processos de Rito Ordinário, incompatível com a nova estrutura da Unidade Judiciária.

Recomendações

À Secretaria:

É dever da Diretora de Secretaria passar em conclusão, diretamente, às Exmas. Magistradas, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento. Além disso, recomenda-se: a) imediata movimentação dos Autos nº 06217-2014-041-09-00-3; b) maior agilidade na tramitação das Ações recém-ajuizadas; c) correção da fase processual dos Autos nº 17828-2014-041-09-00-7.

Comunicação à Corregedoria Regional

As Exmas. Juízas do Trabalho Substitutas e a Diretora de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

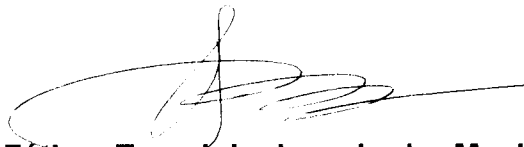
Considerações Finais

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

Encerramento

Às 12h do dia 09.09.15 encerrou-se a visita correicional.



Fátima Teresinha Loro Ledra Machado
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

Ubiracy Severo Franco de Godoy
Secretário da Corregedoria